



DATA: 28/06/2021

Unidade	Hospital Mestre Vitalino	Data do Contrato:	20/11/2015	
OSS:	Hospital Do Tricentenário	CNPJ: 10.583.920/0008-00	Data da Inauguração:	03/11/2015
Valor do Repasse:	R\$ 8.595.299,52	Nº do Contrato:	001/2015	
Parecer Financeiro Mensal - nº 493/2020				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO referente ao mês de DEZEMBRO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega fora do Prazo: 15/02/2021. (A unidade deveria ter entregado em 05/02/2021).
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL	Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07	
	MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
	12/2020	6
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS: SIM
HOSPITAL MESTRE VITALINO	MARCELO CAVALCANTI	CNPJ: 10.583.920/0008-00
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		OSS - GESTORA
	DESCRIÇÃO	Data Início CG nov-15
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$ 10.751.237,14
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)		
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA		
Plano de Investimento Autorizado pela SES		
Repasse Programas Especiais		
(-) Desconto		
TOTAL DE REPASSES		R\$ 10.751.237,14
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$ 37.034,90
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$ 0,53
Reembolso de Despesas		
Obtenção de Recursos Externos a SES		
Demais Receitas (Convênios)		
Outras Receitas		
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$ 37.035,43
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$ 10.788.272,57

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item 4. a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)34.008,29** - Este valor refere-se a juros e multas e falta de contrato que serão discriminados no item.
- **Crédito de provisão: R\$ (-)1.661.062,74** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 34.008,29** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020		dez/20	
Receitas Operacionais	10.788.272,57	10.788.272,57	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	7.426.992,86	7.426.992,87	0,00
2 e 3. Insumo/Material	1.944.043,52	1.944.043,52	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	1.211.644,72	1.177.636,43	-34.008,29
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,53	0,53	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	10.582.681,63	10.548.673,35	-34.008,29
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	205.590,94	239.599,23	34.008,29
Crédito de Provisão	(1.661.062,74)	(1.661.062,74)	-00
Despesa Não Acatada			34.008,29
Resultado (Déficit/Superávit)	205.590,94	1.900.661,96	1.695.071,02

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Dezembro/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HMV	dez/20		
	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
DESPESAS OPERACIONAIS			
1. Pessoal	7.426.992,86	7.426.992,87	0,00
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	4.161.869,12	4.161.869,13	0,01
1.2. FGTS	341.216,09	341.216,08	(0,01)
1.3. PIS		0,00	-00
1.4. Benefícios	145.139,51	145.139,51	-00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	2.778.768,14	2.778.768,15	0,01
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	1.117.705,41	1.117.705,41	0,00
Ano de Contrato	6		
Turnover	1,85		
Valor transferido conta crédito provisão	-1.661.062,74		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS** (Ativos), não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
DEZEMBRO	539.302,62	341.216,08	198.086,54	- 0,00

No tocante ao PIS, a unidade é isenta

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	DEZEMBRO
ALIMENTAÇÃO	114.430,15
SEGURO DE VIDA	2.548,51
TRANSPORTE	52.931,00
AUXÍLIOS	11.168,08
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	181.077,74
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	DEZEMBRO
ALIMENTAÇÃO	23.161,90
SEGURO DE VIDA	228,78
TRANSPORTE	12.547,55
AUXÍLIOS	0,00
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	35.938,23
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	145.139,51

Quadro 5.1 - PCF

HMV	dez/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	145.139,51	145.139,51	-00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, **no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões)** foi de **R\$ 2.778.768,15 (b)** e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de **R\$ 1.117.705,41 (a)**, a diferença de **R\$ (-)1.661.062,74 (c)** foi consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

dez/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		1.117.705,41
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		2.778.768,15
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		-1.661.062,74

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
DEZEMBRO	2.636.677,21	2.636.677,22	-0,01

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
DEZEMBRO	142.090,93	142.090,93	-0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	dez/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	1.613.929,20	1.613.929,20	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	773.756,95	773.756,95	0,00
2.2. Medicamentos	703.778,12	703.778,12	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	23.272,41	23.272,41	0,00
2.4. Gases Medicinais	79.521,97	79.521,97	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	2.657,40	2.657,40	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	30.942,35	30.942,35	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	330.114,32	330.114,32	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	53.460,68	53.460,68	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	64.982,18	64.982,18	0,00
3.3. Material Expediente	8.869,96	8.869,96	0,00
3.4. Combustível	6.374,46	6.374,46	0,00
3.5. GLP	11.877,60	11.877,60	0,00
3.6. Material de Manutenção	149.377,31	149.377,31	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	124.133,57	124.133,57	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	25.243,74	25.243,74	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	23.444,65	23.444,65	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	1.799,09	1.799,09	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	1.799,09	1.799,09	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	29.069,40	29.069,40	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	6.102,73	6.102,73	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	1.944.043,52	1.944.043,52	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque	dez/20		
HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	2.219.647,38	2.219.647,38	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	1.188.103,74	1.188.103,74	0,00
2.2. Medicamentos	904.773,55	904.773,55	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	24.292,30	24.292,30	0,00
2.4. Gases Medicinais	79.320,54	79.320,54	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	2.224,80	2.224,80	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	20.932,45	20.932,45	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	556.808,01	556.808,01	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	51.658,68	51.658,68	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	198.084,96	198.084,96	0,00
3.3. Material Expediente	5.075,90	5.075,90	0,00
3.4. Combustível	6.374,46	6.374,46	0,00
3.5. GLP	11.877,60	11.877,60	0,00
3.6. Material de Manutenção	147.000,71	147.000,71	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	122.405,73	122.405,73	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	24.594,98	24.594,98	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	22.510,99	22.510,99	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	2.083,99	2.083,99	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	2.083,99	2.083,99	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	133.174,35	133.174,35	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	3.561,35	3.561,35	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	2.776.455,39	2.776.455,39	0,00

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença nos itens 5.3, 5.4.3, 6.3.1.2 e 6.3.1.9 conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.3. Energia Elétrica:** Não acatado o valor de **R\$ 3.261,65** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAI/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.
- **Item 5.4.3. Locação de Máquinas e Equipamentos (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor de **R\$ 6.031,05** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.
- **Item 6.3.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar:** Não acatado o valor de **R\$ 24.591,04** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.
- **Item 6.3.1.9. Outras Pessoas Jurídicas:** Não acatado o valor de **R\$ 124,55** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	dez/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	2.326,41	2.326,41	0,00
5. Gerais	200.672,06	191.379,36	-9.292,70
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	866.993,99	842.278,40	-24.715,59
7. Manutenção	141.652,26	141.652,26	0,00

7. Despesas com Plano de Investimento Autorizados pela SES

Com relação ao Plano de Investimentos autorizados pela SES – Item 9, o valor de **R\$ 0,53** é referente a receita de rendimentos do plano de investimento em questão, cuja despesa é controlada em demonstrativo próprio, conforme pode-se observar no quadro abaixo.

Quadro 12 – Despesas com Plano de Investimento Autorizados pela SES

HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	dez/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
8. Investimentos autorizados pela SES	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,53	0,53	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00

8. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 13 - Conta-Corrente e Aplicações

HMV			DEZEMBRO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			2.979,12	R\$ 2.979,12
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
CAIXA	3016003	2829-0	1.240,56	18.044,84	17.945,84	Saldo	1.141,56
SANTANDER	3090	13-065287-8	0,00	32.956.022,22	32.956.022,22		0,00
SANTANDER	3090	29-000189-3	1.878,10	6.022.275,58	6.022.235,04		1.837,56
SANTANDER	4036	13-054628-8	0,00	0,00	0,00		0,00
AJUSTES	fev/19 a dez/19		0,00				0,00
			CONTA CORRENTE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			3.118,66	38.996.342,64	38.996.203,10		
HMV			DEZEMBRO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			28.545.328,60	28.545.328,60
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
SANTANDER	13-065287-8	CDB	26.921.648,85	19.370.769,80	20.954.201,08	37.034,90	Saldo Final
SANTANDER	13-054628-8	CDB	3.213,04			0,53	28.542.115,03
AJUSTES	fev/19 a dez/19		0,00				3.213,57
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			26.924.861,89	19.370.769,80	20.954.201,08	37.035,43	0,00

9. Recomendação

9.1 Anexo III - Preencher:

Recomendamos que o preenchimento dos valores relativos à parte patronal dos benefícios seja informado nas colunas relativas ao "Valor da Unidade" e que a parte relativa ao funcionário seja informada nas colunas relativas ao "Valor do Funcionário".

9.2 Preenchimento da Aba de despesas pagas.

Recomendamos que a aba intitulada "Relação de Despesas Pagas" seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações

1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;

1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;

1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;

1.3.1. Para o item chamado "Saque (Fundo Fixo)" – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;

1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:

1.3.2.1. Item chamado "Transferência entre Contas";

1.3.2.2. Item chamado "Aplicação Financeira";

1.3.2.3. Item chamado "Outros Débitos" (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).

1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;

1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:

1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: “Débito de Bloqueio Judicial”, “Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)”, “Folha de Pagamento”, “Aplicações Financeiras” e “Saque (Fundo Fixo)” deixar a coluna em questão em branco.

1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);

1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;

1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);

1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna “possui NF” (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);

1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:

1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;

1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;

1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.

1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:

1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;

1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;

1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.

1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:

1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.

1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);

1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.

1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;

1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;

1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;

1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;

1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;

1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;

1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;

1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;

1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;

1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;

1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;

1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;

1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

9.3 Retorno das inconsistências

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

“As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as

informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso.

Atenção: Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

9.4 Prazo de entrega

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de entrega dos documentos de prestação de contas, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as OSS, pág. 12, publicado pela Portaria nº 460 de 16/08/2018, transcrito abaixo:

"Prazo para apresentação: A Prestação de Contas deverá ser entregue na SES até o 5º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações. Prorrogar-se-á para o 1º dia útil subsequente, caso o 5º dia não seja útil. Ex.: A PC de junho/2018 deveria ser entregue até o dia 05 de agosto/2018, como domingo não é dia útil, neste caso a entrega passa para o dia 06 (seis)."

12. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Mestre Vitalino**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo a inconsistência abaixo elencada:

- **Entrega fora do Prazo:** 15/02/2021. (A unidade deveria ter enregado em 05/02/2021).
- **Item 5.3. Energia Elétrica:** Não acatado o valor de **R\$ 3.261,65** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.
- **Item 5.4.3. Locação de Máquinas e Equipamentos (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor de **R\$ 6.031,05** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.
- **Item 6.3.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar:** Não acatado o valor de **R\$ 24.591,04** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.
- **Item 6.3.1.9. Outras Pessoas Jurídicas:** Não acatado o valor de **R\$ 124,55** referente a Notas Fiscais sem os respectivos contratos no período analisado.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 239.599,23 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto, para uma despesa futura, o crédito de provisão; Contudo nesta competência o valor provisionado foi inferior as despesas efetivamente realizadas, sendo necessário resgatar do saldo acumulado o total de **R\$(-) 1.661.062,74**, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 1.900.661,96 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 14 - Resultado da Unidade

HOSPITAL MESTRE VITALINO 2020	dez/20		
Receitas Operacionais	10.788.272,57	10.788.272,57	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	7.426.992,86	7.426.992,87	0,00
2 e 3. Insumo/Material	1.944.043,52	1.944.043,52	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	1.211.644,72	1.177.636,43	-34.008,29
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,53	0,53	0,00
10.Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	10.582.681,63	10.548.673,35	-34.008,29
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	205.590,94	239.599,23	34.008,29
Crédito de Provisão	(1.661.062,74)	(1.661.062,74)	-00
Despesa Não Acatada			34.008,29
Resultado (Déficit/Superávit)	205.590,94	1.900.661,96	1.695.071,02

Elaboração:	Revisão:
<hr/> <p data-bbox="272 255 600 367">Kleber Gomes De Medeiros Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula: 393.149-8</p>	<hr/> <p data-bbox="991 277 1390 389">Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula 398.455-9</p>

Emissão Do Parecer:
<hr/> <p data-bbox="632 607 962 719">Jonathan Henrique Nery Duarte Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula: 390.274.9</p>

Recife, 28 de Junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 28/06/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 30/06/2021, às 22:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 01/07/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14843215** e o código CRC **19E1BC1C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: